



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ivolândia
Secretaria de Finanças
Depto de Fiscalização e Arrecadação
ADM: 2017-2020

DECRETO Nº 004/2018

IVOLÂNDIA-GO., DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

**"Autoriza e reconhece Desmembramento de Solo Urbano e das
outras providências"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso da sua competência e atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município no exercício da direção superior da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado e reconhecido por esta administração, desde que demarcado e assinado por profissional credenciado, o Desmembramento de um lote com área total de 972,28 (Novecentos e Setenta e Dois vírgula Vinte e Oito) m² na Avenida Rio Claro Sn quadra 37 lote 2 Centro desta cidade, constante da matrícula n. 1.046 Livro 2-E Folha 199. Após o desmembramento, o lote 2 ficará com duas áreas, sendo uma de 526,28 (Quinhentos e Vinte e Seis vírgula Vinte e Oito) m² e outra de 446,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis) m², ambos pertencentes à Sra. WIGONILDA DIAS DE ALICRIM E OUTROS nos termos do **Memorial Descritivo** em anexo assinados por todos os proprietários, ainda conforme ART nº 1020170182923, e processo n. 3526/2017 da Prefeitura Municipal de Ivolândia.

Após o desmembramento o lote apresentará a seguinte situação:

Lote 2 com área total de 526,28 m² - **Wigonilda Dias de Alicrim e Outros.**

Frente: 11,80 m confrontando com a Avenida Rio Claro;

Lateral Direita: 44,60 m

Lateral Esquerda: 44,60 m

Fundo: 11,80 m

Lote 2º com área total de 446,00 m² - **Wigonilda Dias de Alicrim e Outros**

Frente: 10,00 m confrontando com a Avenida Rio Claro;

Lateral Direita: 44,60 m

Lateral Esquerda: 44,60 m

Fundo: 10,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,


PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVOLANDIA, ESTADO DE GOIAS, aos 08 de Janeiro de 2017.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi afixado no Placard da Prefeitura no dia 08 de 01 de 2018 às 09:45

Valkir Viana
Secretário Mul. de Administração


FÁBIO SEABRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal